



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

INDICAÇÃO

138/2025

IR

O Vereador a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis através do LDO/2025 através do Programa: 51 – Programa Cidade Digital; Ação 2226: Tecnologia da Informação – SEADM **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** sugerindo a criação de um sistema oficial, inspirado na “Guia Amarela” adotada em Curitiba, que forneça ao proprietário ou comprador de lote um documento emitido pela Prefeitura informando, de forma clara e objetiva, as possibilidades e restrições de uso e construção em determinado terreno urbano.

JUSTIFICATIVA:

Muitos investidores, compradores e empreendedores enfrentam dificuldades para obter informações concretas e confiáveis sobre o que pode ou não ser construído em determinados lotes da cidade, gerando incertezas e atrasos em projetos. Atualmente, o acesso a essas informações depende da consulta direta ao Plano Diretor e à Prefeitura, o que torna o processo burocrático e confuso. Em cidades como Curitiba e São José dos Pinhais, existe a chamada Guia Amarela, um documento emitido pela administração municipal que informa previamente as permissões e limitações de uso do solo de cada lote. Com isso, o interessado sabe exatamente quais atividades econômicas são permitidas e quais edificações são viáveis, antes mesmo de iniciar qualquer obra ou negociação. A implementação de medida similar em Campo Mourão traria mais transparência, agilidade e segurança jurídica para investidores e moradores, além de facilitar a atuação dos órgãos de fiscalização e planejamento urbano.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, em 05, de maio de 2025**

Sidnei Jardim
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220


C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

Segue o link para acessar o “Guia Amarela” de Curitiba:

<https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/consulta-informativa-de-lote-cil/197#:~:text=Na%20hora%20de%20construir%20ou,os%20usos%20e%20ocupa%C3%A7%C3%A3o%20permitidos.>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA Secretaria Municipal do Urbanismo CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE						
Inscrição Imobiliária 56.2.0029.0444.00-0	Sublote 0000	Indicação Fiscal 86.121.006	Nº da Consulta / Ano 57723/2024			
Bairro: BOQUEIRÃO		Rua da Cidadania: Boqueirão				
Quadricula: Q-16						
Bairro Referência:						
Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo						
Testadas do Lote						
Posição do Lote: Meio de quadra						
1- Denominação: R. CARLOS DE LAET		Sistema Viário: NORMAL				
Cód. do Logradouro: S633		Tipo: Principal		Nº Predial: 4389		Testada (m): 14,00
Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA						
Cone da Aeronáutica: 1.036,30m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial						
Parâmetros da Lei de Zoneamento						
Zoneamento: ZS1.1 - ZONA DE SERVIÇOS 1						
Sistema Viário: NORMAL						
Classificação dos Usos para a Matriz: ZS1.ZONA DE SERVIÇOS 1 1.Y						
USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (parvos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MIN. %	RECUEO FRONTAL (m) MÍNIMO
Habitação Transitória 1	1	2		50	25	10,00 m
Habitação Familiar	1	2		50	25	5,00 m
USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (parvos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MIN. %	RECUEO FRONTAL (m) MÍNIMO
Indústria tipo 1	1	2		50	25	10,00 m
Comércio e Serviço Vicinal	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2		50	25	5,00 m
Comércio e Serviço Geral	1	2		50	25	10,00 m
Comunitário 2 - Cultura	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Lazer	1	2		50	25	5,00 m
Posto de Abastecimento	1	2		50	25	10,00 m
Cemitério	1	2		50	25	10,00 m
Comércio e Serviço de Bairro	1	2		50	25	5,00 m
Comércio e Serviço Setorial	1	2		50	25	5,00 m
USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (parvos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MIN. %	RECUEO FRONTAL (m) MÍNIMO
Comunitário 3 - Ensino	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 3 - Lazer	1	2		50	25	5,00 m
Indústria tipo 2	1	2		50	25	10,00 m
Comunitário 2 - Saúde	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Ensino	1	2		50	25	5,00 m

